

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 01/12/2022 e foi publicado em 12/12/2022 na(s) folha(s) 9/10 da edição: Ano 15 - nº 61 do DJE.

EDITAL do Artigo 36  $\zeta$  Lei nº 11.101/2005 JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VIAÇÃO VG EIRELI  $\zeta$  EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  $\zeta$  PROCESSO Nº 0113783-30.2021.8.19.0001. O Exmo. Sr. Dr. Paulo Assed Estefan, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER e CONVOCA os credores e quaisquer interessados para ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a ser realizada nos dias 30 (trinta) de janeiro de 2023 (1ª convocação) e 06 (seis) de fevereiro de 2023 (2ª convocação), às 11 (onze) horas, com credenciamento a partir das 10 (dez) horas, no Centro de Convenções Sul América, localizado à Av. Paulo de Frontin nº 1, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20260-010, para que deliberem sobre o plano de recuperação judicial da sociedade devedora acostado às fls. 1.285/1.339 dos autos  $\zeta$  ou qualquer outro que venha a ser eventualmente apresentado  $\zeta$ . A Assembleia Geral de Credores será instalada em 1ª convocação desde que presente mais da metade dos créditos de cada uma das classes de credores, individualmente computados, ou em 2ª convocação, com qualquer quórum. Os credores pessoa física legitimados a votar que pretendam participar do ato mediante representação deverão encaminhar ao administrador judicial (em seu escritório ou no e-mail [viacaovg@rucker-longo.com](mailto:viacaovg@rucker-longo.com)), até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato, procuração com firma reconhecida outorgando poderes específicos para votar em assembleia, acompanhada de cópia autenticada da identidade do credor e do seu representante. Os credores pessoa jurídica legitimados a votar que pretendam participar do ato deverão encaminhar ao administrador judicial (em seu escritório ou no e-mail [viacaovg@rucker-longo.com](mailto:viacaovg@rucker-longo.com)), até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato, documentação hábil comprovando poderes específicos de seu representante para votar em assembleia (procuração com firma reconhecida e/ou documentos constitutivos do credor). Em caso de representação sindical, caberá a este apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes do ato, a relação dos associados que pretende representar, na forma dos §§5º e 6º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005. Os credores poderão obter cópias do plano de recuperação judicial na Serventia do Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, mediante acesso ao processo eletrônico ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br)) ou ao site do administrador judicial (<https://rucker-longo.com/viacaovg/>). E, para que chegue ao conhecimento dos credores e dele não venham alegar desconhecimento, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, Chefe de Serventia, matrícula 01/9151, digitei e o subscrevo. Dr. Paulo Assed Estefan, Juiz de Direito Titular

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2022

Cartório da 4ª Vara Empresarial